



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº 1/2025.

Matéria: Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2025, que “Altera o inciso I, do § 6º, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral

Parecer: Pela aprovação – ATA Nº 01/2025/CE/CMVJ

Relatório

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2025, de autoria do Prefeito Municipal, tem a seguinte ementa: “Altera o inciso I, do § 6º, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal”. O mesmo foi apresentado em Plenário, em quatro sessões ordinárias, nos dias 05, 13, 19 e 26 de maio de 2025, conforme determina o art. 194 do Regimento Interno. Na última sessão, foi constituída a presente Comissão Especial, sendo o Projeto de Emenda baixado para análise e parecer.

Acompanham o Projeto, os seguintes documentos:

- Justificativa e Exposição de Motivos;
- Comprovante de publicação;
- Parecer do IGAM;
- Atas das Sessões.

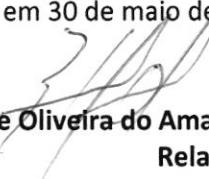
Parecer

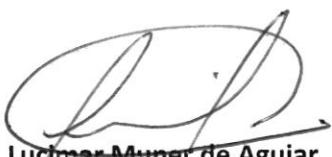
Considerando o a Orientação Técnica n.º 11.846/2025, emitida pelo IGAM, pela viabilidade do Projeto, e a tramitação do Projeto de acordo com o que prevê o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, entende-se que o projeto é viável, sendo emitido parecer favorável.

Conclusão

Os integrantes da Comissão, decidiram, de forma unânime, exarar parecer favorável.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 30 de maio de 2025.


Vanderlei de Oliveira do Amaral
Relator


Lucimar Muner de Aguiar
Presidente da Comissão Especial


Adenilson de Souza
Vice-Presidente da Comissão Especial

LIDO EM PLENARIO
Sessão 02 / 06 / 25

Presidente

Secretario